

LEI Nº 1.768
De 28 de fevereiro de 1994.

Institui a Semana da Consciência Negra.

Dr. ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAZ SABER, que o Órgão Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica instituída no período compreendido entre 10 e 13 de maio de cada ano, a SEMANA DE CONSCIÊNCIA NEGRA em Santo Ângelo.

Art.2º - A presente iniciativa tem como objetivo promover o debate e a difusão de aspectos relativos à cultura afro-brasileira.

Art.3º - Para a organização do evento será nomeada Comissão Especial integrada por membros do Executivo, Legislativo e Instituições Culturais, de modo especial a Etnia Afro.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANGELO, em 28 de fevereiro de 1994.


Dr. Adroaldo Mousquer Loureiro
Prefeito Municipal